

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 023/2017-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA.** CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE SAÚDE DA SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ (HRPA), CAPS II PARANOÁ, CAPS AD II ITAPOÃ, UNIDADE MISTA DE SÃO SEBASTIÃO (UMSS), UPA SÃO SEBASTIÃO - LOTE 01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30 denominada CONTRATADA, com sede na Avenida São paulo. S/N, Quadra 40, lote 08, Parque Real Goiânia - Município de Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.910-095, Telefone: (62) 3983-0025/(62)39231670, e-mail: financeiro@voguesa.com.br, licitacoes@voguesa.com.br, neste ato representado por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO** na qualidade de representante legal, portador do RG nº 3644624 PC/GO e inscrito no CPF nº 808.219.601-72, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI 00060-00382998/2018-73, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 023/2017 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste**, conforme segue:

- de **6,54423%**, referente ao período de **Junho/2016 a Fevereiro/2018**, passando o **valor global mensal** do contrato **de** R\$722.818,4350 (setecentos e vinte e dois mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) **para** R\$770.121,34 (setecentos e setenta mil cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), a partir de 31/03/2018 até 30/03/2019;
- de **3,8903%**, referente ao período de **Março/2018 a Fevereiro/2019**, passando o **valor global mensal** do contrato **de** R\$770.121,34 (setecentos e setenta mil cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) **para** R\$800.081,37 (oitocentos mil oitenta e um reais e trinta e sete centavos), com aplicação a partir de 31/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$580.787,44
VI	Nota de Empenho:	2019NE11080
VII	Data de Emissão:	31/12/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 92.715,52** (noventa e dois mil setecentos e quinze reais e cinquenta e dois

centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 08/01/2020, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 16/01/2020, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 16/01/2020, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33635006)
verificador= **33635006** código CRC= **36464913**.
